

2 REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA DE CÂMARAS ESPECIALIZADAS DE ENGENHARIA INDUSTRIAL - CCEEI

PROPOSTA Nº 10/2018 - CCEEI

SÃO PAULO - 18 A 20 DE ABRIL DE 2018

ASSUNTO	:	Reativação do Grupo de Trabalho do CONTRAN no Sistema Confea/Crea	
PROPONENTE	:	Antonio Humberto Pereira de Almeida Averaldo Monteiro da Silva Flávio Henrique Cavalcanti de Araújo Luz Marco Antonio Barbosa Paulo César Schommer Ronaldo Lourenço Ferreira Aylsson Rosas Filho	CREA - MG CREA - AP CREA - PI CREA - RJ CREA - RS CREA - GO CREA - AC
DESTINATÁRIO	:	CEEP/CAIS	•

Os Coordenadores das Câmaras Especializadas de Engenharia Industrial, reunidos em São Paulo-SP no período de 18 a 20 de abril de 2018, aprovam Proposta de seguinte teor:

a) Situação Existente:

Considerando a Deliberação nº 0169/2014 da CAIS, aprovando o mérito da representação do Confea junto às Câmaras Temáticas do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

Considerando o protocolo CF-5436/2013 a Gerência de Relacionamentos Institucionais para reativar as representações junto às Câmaras Temáticas do CONTRAN; e

Considerando o ofício do CONFEA nº 2929 de 31/07 de 2014 ao Presidente do Conselho Nacional de Trânsito referente às inscrições para o processo seletivo de composição das Câmaras Temáticas do CONTRAN, mandato 2014/2015.

b) Propositura:

Sugerimos ao Confea a reativação do Grupo de Trabalho com o objetivo de articular a participação do Sistema Profissional Confea/Crea junto ao CONTRAN para atividades de fabricação, montagem, modernização, fiscalização/inspeção de veículos automotores e seus implementos rodoviários.

O Confea representa todas as graduações da engenharia e da agronomia, os geógrafos, geólogos, meteorologistas, tecnólogos destas modalidades. As Câmaras Temáticas do Contran têm por objetivo estudar e oferecer sugestões e embasamento técnico sobre assuntos específicos para decisões do Conselho, sendo fundamental as contribuições técnicas por parte dos profissionais das áreas da engenharia.



CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

A CCEEI indica os profissionais desta modalidade para participar da reativação deste grupo de trabalho:

- Marco Antonio Barbosa CREA RJ;
- Ronaldo Lourenço Ferreira CREA GO;
- Averaldo Monteiro da Silva CREA AP.

c) Justificativa:

Objetivando garantir a segurança da sociedade faz-se necessária a participação efetiva de profissionais técnica e legalmente habilitados no exercício das atividades inerentes ao Sistema Confea/Crea e indicar profissionais para participar das Câmaras Temáticas do CONTRAN (Assuntos Veiculares e Saúde e Meio Ambiente no Trânsito), como prevê a Resolução 135/2002 do mesmo.

Art. 3º Cada Câmara do CONTRAN é constituída por especialistas representantes de órgãos e entidades executivos da União, dos Estados, ou do Distrito Federal e dos Municípios, em igual número, pertencentes ao Sistema Nacional de Trânsito, além de especialistas representantes dos diversos segmentos da sociedade relacionados com o trânsito.

d) Fundamentação Legal:

Resolução nº 1.015, Capítulo X - DO GRUPO DE TRABALHO, Art. 81 de 2006.

e) Sugestão de Mecanismos:

Encaminhar à CEEP com determinação de enviar a proposta à CAIS (Comissão afeta à articulação Institucional) para análise, deliberação e posterior encaminhamento ao Plenário do Confea para aprovação.

Coordenador Nacional				
Juarez Botelho da Costa Júnior				